

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 836/2018 de 30 de maio de 2018

Considerando que, pelo Despacho n.º 2178-A/2018, de 28 de fevereiro, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2018, foi concedida à VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda., a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida, válida de 05.03.2018 até 31.12.2021;

Considerando que o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, estabelece o processo de autorização para a operação nos Açores de uma entidade gestora já licenciada por autoridade nacional;

Considerando que a VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda., apresentou à autoridade ambiental dos Açores um pedido de autorização para exercer a sua atividade como entidade gestora na Região Autónoma dos Açores, nos termos do supra referido normativo legal;

Assim, o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, em conjugação com a alínea b) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determina o seguinte:

1 - É autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda., para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida, constante do Despacho n.º 2178-A/2018, de 28 de fevereiro, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2018.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de maio de 2018. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.